

26 DEZ 1996

JORNAL DE BRASÍLIA

Opinião

# Lei da Educação

Finalmente, após oito anos de debates no Congresso Nacional, foi aprovada a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que vem substituir a que estava em vigor desde 1960. E que também já fora, a seu tempo, objeto de muitas discussões e de longa tramitação no Legislativo. Isto só comprova que todos estão de acordo quando se diz que a educação é a tarefa prioritária do Brasil. Mas nem todos se entendem na hora de dizer como devem ser as bases e as diretrizes do sistema educacional brasileiro. Sem falar, é claro, dos numerosos interesses conflitantes, que sempre são de duas naturezas: os que opõem a iniciativa particular com o ensino público e os que confrontam, dentro deste último terreno, o papel da União com o dos Estados e municípios que formam a Federação.

Mesmo depois de debatida no Senado e na Câmara por duas legisla-

turas completas, a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, sancionada há poucos dias pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, não deixará de provocar discussões pelos anos afora. Os críticos principais centralizam seus ataques no fato de que a lei não é nova, mas já nasce velha na concepção, que seria muito estatizante, pouco preocupada com a ciência e a tecnologia e consagradora de velhos vícios que se incorporaram ao edifício educacional brasileiro ao longo do tempo. Há críticos, por exemplo, que não se conformam com a pouca atenção que a nova lei dedica à informática, tida no mundo inteiro como útil e poderosa alavanca auxiliar do ensino e que, no Brasil, teria sido subestimada pelo novo texto legal.

A nova lei pode ter suas falhas. É possível e desejável que elas sejam corrigidas no futuro por iniciativas complementares, uma vez que o processo educa-

cional deste limiar de novo século é extremamente dinâmico. Mas seria erro visualizar no novo diploma unicamente falhas e aspectos negativos. Será que 600 parlamentares não enxergaram nada do que estavam votando? E será que o chefe do Poder Executivo, um professor e sociólogo, não teria vetado dispositivos que achasse ultrapassados ou nocivos ao sistema educacional brasileiro, que a nova lei pretende justamente aperfeiçoar? Um crédito de confiança é necessário para que a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional possa ser logo implantada e, como se disse, corrigida mais à frente de seus eventuais pontos fracos. O que o Brasil não podia mais é continuar no discurso da "educação, prioridade nacional", ao mesmo tempo em que todo o seu sistema de ensino baseava-se em pontos realmente superados de uma lei que já iria completar quatro décadas de existência.